



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

LEI Nº 452/2012

SÚMULA: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VILMAR GIACHINI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013 em **RS 25.560.000,00** (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), assim distribuídos:

I – Orçamento Fiscal: **RS 23.660.000,00** (vinte e três milhões, seiscentos e sessenta mil reais).

II – Orçamento da Seguridade Social: **RS 1.900.000,00** (hum milhão e novecentos mil reais).

Art. 2º - A receita será realizada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, observando o seguinte desdobramento:

I - Administração Direta
a. Por Fonte

| Fontes | Valor – R\$ |
|---------------------------------|---------------|
| 1.1 – Receita Tributária | 1.664.370,00 |
| 1.2 – Receita de Contribuição | 338.630,00 |
| 1.3 – Receita Patrimonial | 196.030,00 |
| 1.6 – Receita de Serviços | 6.450,00 |
| 1.7 – Transferências Correntes | 20.772.910,00 |
| 1.9 – Outras Receitas Correntes | 355.390,00 |
| 2.2 – Alienação de Bens | 100.000,00 |
| 2.4 – Transferências de Capital | 2.580.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

| | |
|------------------------|----------------------|
| 9.7 - Redutora /FUNDEB | -2.353.780,00 |
| TOTAL | 23.660.000,00 |

b. Por Categoria Econômica

| Categoria Econômica | Valor - R\$ |
|-----------------------|----------------------|
| 1. Receitas Correntes | 20.980.000,00 |
| 2. Receita de Capital | 2.680.000,00 |
| TOTAL | 23.660.000,00 |

II - Administração Indireta

a. Por Fonte

| Fontes | Valor - R\$ |
|---------------------------------|---------------------|
| 1.2 - Receita de Contribuição | 1.363.000,00 |
| 1.3 - Receita Patrimonial | 530.000,00 |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 7.000,00 |
| TOTAL | 1.900.000,00 |

b. Por Categoria Econômica

| Categoria Econômica | Valor - R\$ |
|-----------------------|---------------------|
| 1. Receitas Correntes | 1.900.000,00 |
| 2. Receita de Capital | 0,00 |
| TOTAL | 1.900.000,00 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de **RS 25.560.000,00** (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta mil reais), que será apresentada na forma detalhada dos anexos previstos no art. 2º §§ 1º e 2º da Lei 4320/64, e nos demais quadros assim distribuída:

I – Administração Direta

a. Por Funções de Governo

| | |
|----------------------------|----------------------|
| 01 Legislativa | 870.400,00 |
| 04 Administração | 6.623.600,49 |
| 08 Assistência Social | 900.323,97 |
| 10 Saúde | 4.621.030,05 |
| 12 Educação | 7.566.733,98 |
| 13 Cultura | 135.701,21 |
| 15 Urbanismo | 706.558,57 |
| 16 Habitação | 50.000,00 |
| 17 Saneamento | 165.677,86 |
| 18 Gestão Ambiental | 169.995,58 |
| 20 Agricultura | 217.207,73 |
| 25 Energia | 342.375,87 |
| 26 Transporte | 366.605,25 |
| 27 Desporto e Lazer | 496.639,95 |
| 28 Encargos Especiais | 421.471,61 |
| 99 Reserva de Contingência | 5.677,88 |
| Total | 23.660.000,00 |

b. Por Programas de Governo

| | |
|---|--------------|
| 0001 – Processo Legislativo | 870.400,00 |
| 0002 – Defesa Judiciária do Município | 2.300,00 |
| 0003 – Modernização da estrutura Administrativa | 645.545,53 |
| 0004 – Gestão da Política financeira | 1.422.765,39 |
| 0005 – Planejando para Melhor Administrar e Valorizar | 37.711,50 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

| | |
|---|----------------------|
| 0006 – Apoio a Entidades Não Governamentais | 87.098,60 |
| 0007 – Encargos Especiais | 421.471,61 |
| 0008 – Gestão Total | 905.158,00 |
| 0010 – Gestão da Política de Transportes e Serviços Urbanos | 2.510.621,56 |
| 0011 – Infra Estrutura Rodoviária | 366.605,25 |
| 0012 – Gestão da Política de Assistência Social | 1.163.681,24 |
| 0014 – Morar Bem Com Qualidade | 50.000,00 |
| 0015 – Proteção Social a Pessoa Idosa | 25.000,00 |
| 0016 – Porto de Inclusão | 63.137,97 |
| 0017 – Bem Querer | 90.846,01 |
| 0018 – Apoio a Promoção Agropecuária | 276.825,42 |
| 0022 – Acesso a Educação Básica | 357.706,13 |
| 0025 – Gestão da Política da educação | 7.011.468,07 |
| 0026 – Produção e expansão cultural | 135.701,21 |
| 0028 – Segundo Tempo Esporte e Lazer | 496.639,95 |
| 0029 – Universidade para Todos | 120.000,00 |
| 0031 – Gestão da Política da Secretaria de saúde | 3.435.209,38 |
| 0033 – Saúde Direito de Todos | 308.588,98 |
| 0034 – Saneamento | 165.677,86 |
| 0035 – Fortalecimento da Atenção Básica | 630.244,13 |
| 0036 – Assistência a saúde no Município | 246.987,56 |
| 0037 – Educação na Primeira Infância | 77.559,78 |
| 0038 – Cidade Integrada e Urbanizada | 680.440,35 |
| 0039 – Luz Para Todos | 342.375,87 |
| 0040 – Gestão da Política da Secretaria de Agricultura | 536.559,19 |
| 0041 – Gestão da Política do Meio ambiente | 169.995,58 |
| 9999 – Reserva de Contingência | 5.677,88 |
| TOTAL | 23.660.000,00 |

c. Por Órgãos da Administração

| | |
|----------------------------------|--------------|
| 01 – Câmara Municipal de Cláudia | 870.400,00 |
| 02 – Gabinete do Prefeito | 647.845,53 |
| 03 – Secretaria de Administração | 1.460.476,89 |
| 04 – Secretaria de Finanças | 1.413.728,21 |



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

| | |
|---|----------------------|
| 05 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer | 7.702.435,19 |
| 06 – Secretaria Municipal de Saúde | 4.786.707,91 |
| 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social | 1.392.665,22 |
| 08 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | 3.888.119,49 |
| 09 – Secretaria Municipal de Agricult. Ind. Com. Tur. Cien. Tecnol. | 825.308,15 |
| 10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente | 169.995,58 |
| 13 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer | 496.639,95 |
| 99 – Reserva de Contingencia | 5.677,88 |
| Total | 23.660.000,00 |

d. Por Categoria Econômica

| | |
|------------------------------|----------------------|
| 1 – Despesas Correntes | 19.616.551,49 |
| 2 – Despesas de Capital | 4.037.770,63 |
| 99 – Reserva de Contingência | 5.677,88 |
| TOTAL | 23.660.000,00 |

II – Administração Indireta

a. Por Funções de Governo

| | |
|-----------------------|---------------------|
| 09 Previdência Social | 1.900.000,00 |
| Total | 1.900.000,00 |

b. Por Programas de Governo

| | |
|---|---------------------|
| 0043 – Gestão da Política do Fundo de Previdência | 942.000,00 |
| 9999 – Reserva de Contingência – RPPS | 958.000,00 |
| TOTAL | 1.900.000,00 |

c. Por Órgãos da Administração

| | |
|---|--------------|
| 14 – Fundo Municipal Previdência Social dos Servidores de Cláudia | 1.900.000,00 |
|---|--------------|



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

| | |
|-------|--------------|
| Total | 1.900.000,00 |
|-------|--------------|

d. Por Categoria Econômica

| | |
|------------------------------|---------------------|
| 1 – Despesas Correntes | 932.000,00 |
| 2 – Despesas de Capital | 10.000,00 |
| 99 – Reserva de Contingência | 958.000,00 |
| TOTAL | 1.900.000,00 |

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 15.% (quinze por cento) do total da despesa fixada no Art. 1º, da presente Lei.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelas Resoluções 40/2001 e 43/2001 do Senado Federal, bem como atendidas as regras estabelecidas na Lei Complementar Federal 101/2000, com finalidade específica previamente aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 6º - Em atendimento ao disposto no art. 22, parágrafo único da Lei 4.320/64, integram esta Lei em forma de anexo a descrição sucinta das principais finalidades de cada unidade administrativa, bem como o demonstrativo das medidas de compensação e renúncia de receita e ao aumento de despesa obrigatórias de caráter continuado, dando cumprimento ao disposto no Art. 5º - inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º - São partes integrantes também da presente Lei os Anexos estabelecidos nos artigos 2º, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/64.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado incluir no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os novos programas e ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei, conforme Anexos 11 e 13.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado alterar no Plano Plurianual 2010/2013 – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2012 os programas e



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Avenida Gaspar Dutra, s/n - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-3100 - Cláudia - MT.

ações (projetos/atividades) e respectivos produtos e metas aprovados nesta Lei, conforme Anexos 10 e 12.

Art. 10º- Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia - MT, 11 de dezembro de 2012.


VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal